



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 | Ano XVIII | Edição nº 2111

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP

Secretaria de Saúde dá início à vacinação contra Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos



A partir desta segunda-feira (13), o município de Itapeva inicia a aplicação da dose de reforço (terceira dose), em crianças de 5 a 11 anos.

A DOSE DE REFORÇO será aplicada em crianças de 5 a 11 anos que estejam com o esquema vacinal completo (dose 1 + dose 2), com intervalo de, no mínimo, 4 meses (122 dias) da segunda dose.

A vacina aplicada será a Pfizer Pediátrica e a vacinação segue enquanto houver disponibilidade de doses. Imunossuprimidos: obrigatório a apresentação de autorização médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 | Ano XVIII | Edição nº 2111

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP

Crianças devem estar acompanhadas de um dos pais ou de seu responsável legal.

NÃO ESQUEÇA DOS DOCUMENTOS

Responsável: documento com foto constando CPF.

Criança: Cartão SUS e comprovante das doses anteriores.

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO N.º 12.970, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no Art.7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo nº 277/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de 2.608.471,62 (Dois milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5285/ 4.4.90.51.00 26.782/ 5010-1039 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0231	5010 - Gestão de Política de Transportes e Serviços Rurais. - Construção de Pontes e Travessias em Estradas. - Obras e Instalações.	R\$ 2.608.471,62

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação referente ao Repassa Estadual inerente ao Convênio CMIL nº 050/630/2022 para a construção de ponte na Estrada Usina da Barra sobre o Rio Apiaí-Guaçu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de janeiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.986, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da

LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 633/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 172.226,98 (oitocentos e noventa e sete mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5299/ 4.4.90.51.00 15.452/ 5001-2171 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 100 0010	5001 - Habitação e desenvolvimento urbano. - Manutenção e conservação de Áreas Públicas. - Obras e instalações.	R\$ 172.226,98

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro referente ao recurso Federal inerente aos Recursos do FEP, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de janeiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.995, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do processo n.º 909/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.329,69 (um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

5317/ 3.3.90.93.00 27.812 / 3007-2109 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 100 0235	3007 - Esporte e lazer para todos. - Promoção de eventos esportivos. - Indenizações e restituições.	R\$ 1.329,69
--	---	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro inerente ao Repasse Estadual para realização do 50º Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 17, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de janeiro de 2023

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processon.º 1.581/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente

06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
93/ 4.4.90.52.00 04.122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 - Gestão Pública : eficiência e transparência no executivo. - Manutenção dos serviços administrativos. - Equipamentos e material permanente.	R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro referente ao Recurso Próprio, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de fevereiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
EDIVALDO SOUZA ALVES
Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA N.º 8.971, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO N.º 1.055/2023

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal W.R.M registrado sob a Matrícula n.º 27.574, como incurso no art. 126, § único, V e 127, inciso XIV todos da Lei Municipal n.º 1.777/02, que teria supostamente assediado sexualmente uma servidora, no dia 13/01/2023, quando, nas dependências da Secretaria, teria tentado beijá-la, e, na recusa da mesma, ele saiu do local, retornando e convidando-a para sair dali e ir para outro lugar.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedora Geral do Município.

DANDARA OLIVEIRA SUSKI DE CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N. 8.972, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE sobre a prorrogação da substituição remunerada de servidor público municipal para desempenhar, função de Diretor de Departamento de Materiais e suprimentos subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810, de 3 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada pela Lei Municipal n.º 4.245, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal nomeado para o exercício da referida função de direção, encontra-se afastado;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos feita por meio do Processo nº 410/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Isidoro Camargo Junior, para desempenhar, em caráter de substituição, a partir de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de maio de 2023 a função de Diretor de Departamento de Materiais e Suprimentos, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de afastamento, com o retorno da servidora Sra. Mirela de Fátima Carriel Pattete Portes, ao exercício função de Diretor de Departamento de Materiais e Suprimentos, ficarão imediatamente cessados os efeitos da designação trazida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 8.973, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO N.º 499/2023**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal N.G.M registrado sob a Matrícula n.º 22.096, como incurso no Art 86, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777/02, que a servidora não comparece ao local de trabalho desde o dia 10/10/2022, sem apresentar qualquer justificativa.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedora Geral do Município.

DANDARA OLIVEIRA SUSKI DE CAMARGO
Corregedora Geral do Município

CONTRATO N.º 014/2023

PROCESSO N.º 703/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: SABRINA DELGOBO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nestes termos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Un.	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.1.1	Clínico Geral	UPA	Atendimento em plantão UPA	240	Horas	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00

DOTAÇÃO:

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-01-3020000,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3020001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.301.1001.2364-05-3010001,

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3120001.
DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2023.

CONTRATO N.º 016/2023

PROCESSO N.º 705/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: MED REZENDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), UBS/Visita Domiciliar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total mensal de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nestes termos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Un.	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.1.1	Clínico Geral	UPA	Atendimento em plantão UPA	180	Horas	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
4.2.1.3	Clínico Geral	UBS / Visita Domiciliar	Seg. a Sexta: das 8h às 18h	180	Horas	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
4.2.1.4	Clínico Geral	SAMU	Atendimento em plantão SAMU	180	Horas	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00

*Para os médicos credenciados no item 4.2.1.4, é possível que haja necessidade de Transferências pra hospitais de Sorocaba ou São Paulo. O valor pago pela transferência será de: R\$ 800,00 para Hospitais de Sorocaba e R\$ 1.000,00 para hospitais de São Paulo.

DOTAÇÃO:

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-01-3020000,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3020001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.301.1001.2364-05-3010001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3120001.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2023.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 35/2022

PROCESSO N.º 853/2022

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: MODENEZI & MULLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 224/2022

PROCESSO N.º 2728/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato n.º 224/2022 a partir 06 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 62/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e

a CONTRATADA, referente à aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, atendendo as necessidades de diversas secretarias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ERRATA

DECRETO N.º 13.003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Onde se lê:

(...)

11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5326/ 4.4.90.51.00 27.812 / 3007-1030 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0229	3007 – Esporte e lazer para todos. - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos. - Obras e instalações.	R\$ 380.369,69

(...)

Leia-se:

11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5341/ 4.4.90.51.00 27.812 / 3007-1030 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 100 0229	3007 – Esporte e lazer para todos. - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos. - Obras e instalações.	R\$ 380.369,69

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição do dia 6 de fevereiro de 2023, na página 03.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, Processo nº 7.718/2022, o qual versa sobre **aquisição de massa asfáltica cbuq - concreto betuminoso usinado a quente para aplicar a frio (reparador instantâneo de pavimentos)**, processado pelo Pregoeiro Sr. **Clovis Valério da Silva**, designado pela Portaria nº 8.907/2022.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **Ideal Asfalto Rápido Ltda.**, CNPJ nº 47.816.435/0001-72, item 1, no valor total de R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de janeiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 1/2023 - Processo Administrativo nº **190/2023** - Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** - Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, às Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Educação Infantil (EMEI), Escolas Estaduais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. Prazo para Apresentação de propostas: até as **09h00min** do dia **06/03/2023**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **09h15min** do dia **06/03/2023**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos na Secretaria de Educação (fone: 15 - 3522-3079) ou na Seção de Compras (fones: 15 - 3526-8006), no horário de 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP.

Concorrência Nº 32/2022 - REEDITADA - Processo Administrativo nº **4.352/2022** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Eventos Especiais** - Objeto: **Reforma e ampliação do ginásio municipal**. Entrega dos envelopes **“DOCUMENTOS E PROPOSTAS”** até as **09h00min** do dia **15/03/2023**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **09h15min** do dia **15/03/2023** no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva, CNPJ nº 46.634.358/0001-77, localizada na Praça Duque de Caxias, 22, Centro, Itapeva/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** os moradores do Conjunto Habitacional Dona Paulina de Moraes localizado no Jardim Nova Itapeva que realizaram a construção de garagem para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da publicação desta notificação, compareçam na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Avenida Angelino Fascetti, 58, Central Park, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas para regularizarem as garagens construídas no local.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado acima acarretará a tomada das medidas cabíveis quanto a retirada imediata das garagens construídas naquele local.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Avenida Angelino Fascetti, 58 - Central Park - Itapeva - SP - CEP 18406-030 - Fone (15) 3522 0310
E-mail: patricia.almeida@itapeva.sp.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Itapeva**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Prefeito Municipal

Mário Sérgio Tassinari

Presidente

José Roberto Comeron

Vice-prefeita

Elza Nunes Machado Galvão

1º Secretário

Ronaldo Pinheiro da Silva

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

2ª Secretária

Debora Marcondes

SECRETARIAS MUNICIPAIS**VEREADORES****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Luiz Henrique de Oliveira

Andrei Alberto Muzel

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Alexandre Ribas

Áurea Aparecida Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Paulo Lucio Martins

Célio Cesar Rosa Engue

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Antônio de Moraes Alves Neto

Christian Wagner Nunes Galvão

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Márcio Roberto Neves da Silva

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Gessé Osferido Alves

Secretaria Municipal de Defesa Social

Jorge dos Santos Júnior

José Roberto Comeron

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Costa Almeida

Secretaria Municipal de Finanças

Edivaldo Souza Alves

Laercio Lopes

Procuradoria Geral do Município

João Ricardo Figueiredo de Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Leonardo Ferreira Rodrigues

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Christian Vagner Nunes Galvão

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Marcelo Assumpção Schmidt

Ronaldo Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Ariane Leite Rodrigues Ferreira

Saulo Almeida Golob

Secretaria de Relações Institucionais

Rodrigo Tassinari

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Fernando Tassinari

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Célio Cesar Rosa Engue

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme e José Eduardo Bueno de Moraes Gomes

Jornalista responsável: Patrícia Gam - MTB 39.079 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br